



<b>PROCESSO</b>	-
<b>INTERESSADO</b>	Instituição de Ensino e CEF-CAU/SC
<b>ASSUNTO</b>	Cálculo de tempestividade para fins de registro profissional do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027)

**DELIBERAÇÃO Nº 095/2023 – CEF-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida extraordinariamente, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o requisito para o registro profissional, estabelecido pelo inciso I do artigo 6º da Lei 12.378/2010, de diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dispõe, em seu art. 4º, que o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos;

Considerando a Deliberação nº 001/2018 da CEF-CAU/BR, a qual trata de Cálculo de Tempestividade de Cursos de Arquitetura e Urbanismo e *“que somente e poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. II do Decreto nº 9235/2017”*;

Considerando a Deliberação Plenária nº 756/2023 que aprovou a suspensão por tempo indeterminado da Deliberação Plenária DPOSC nº704/2022;

Considerando a solicitação de registro profissional nº 226359 de egressa do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027);

Considerando a informação do portal eMEC que o curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027) tem apenas a Portaria nº 03, de 02 de fevereiro de 2018, de criação do curso, sem publicação de portaria de reconhecimento do curso, conforme seleção de tela:

Ato Regulatório	Tipo de documento	Nº do documento	Data do documento	Data de publicação	Prazo de validade	Arquivo para download
Aumento de Vagas	Resolução	11	05/04/2022	05/04/2022	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
Criação de Curso EAD	Portaria	3 de 02/02/2018	02/02/2018	26/03/2018	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	



Considerando a Deliberação nº 71/2023 da CEF-CAU/SC, de 27 de setembro de 2023, que solicitou o cálculo de tempestividade para fins de registro profissional do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027);

Considerando a ausência de resposta sobre o cálculo de tempestividade solicitado e o pedido de urgência pela requerente de registro profissional nº 226359;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando o Regimento Interno que estabelece em seu artigo 93: “II - monitorar a oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhando ao CAU/BR informações pertinentes ao Cadastro Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo” e “VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento”;

**DELIBERA:**

1 - Reforçar a solicitação do cálculo de tempestividade e a possibilidade de registro dos egressos do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027), expressa na Deliberação nº71/2023 da CEF-CAU/SC e encaminhada pelo protocolo nº 1847103/2023.

2 - Aprovar adicionalmente o envio de consulta ao Ministério da Educação, por meio do “Fala BR”, sobre o cálculo de tempestividade e a possibilidade de emissão de diploma pelo curso:

Nome	Sigla	Número eMEC da IES	Número eMEC do curso
Centro Universitário Ingá - UNINGÁ	-	1430	1441027

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO  
DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
do CAU/SC

**5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Rosana Silveira	X			
Coordenadora Adjunta	Silvy Helena Caprario				X
Membro	Fárida Mirany de Mira	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião CEF - CAU/SC:** 5ª Reunião Extraordinária de 2023.

**Data:** 15/12/2023.

**Matéria em votação:** Cálculo de tempestividade para fins de registro profissional do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ (eMEC 1441027).

**Resultado da votação:** Sim (02) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01) Total (03)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:** Assistente  
Administrativo – Eduardo Paulon Fontes

**Condutora da Reunião:** Coordenadora Rosana  
Silveira